



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

**EMENTA:** Indica ao Senhor Prefeito a edição de decreto ou projeto de lei que altere o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, garantindo a extensão da licença-maternidade para 180 dias, como regra geral.

**DESPACHO:**

## INDICAÇÃO N.º 229/2025

À Presidência:

*A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardinópolis:*

**Indico** ao Senhor Prefeito a edição de decreto ou projeto de lei que altere o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, garantindo a extensão da licença-maternidade para 180 dias, como regra geral.

A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 7º, assegura a proteção à maternidade e à infância como direitos sociais fundamentais. A Lei Federal nº 11.770/2008 prevê a possibilidade de ampliação da licença-maternidade no âmbito do Programa Empresa Cidadã, permitindo que gestantes tenham até 180 dias de licença.

No município, a Lei Municipal nº 3.814/2011 autoriza a prorrogação da licença-maternidade, porém tal direito não vem sendo plenamente aplicado. Municípios vizinhos, como Ribeirão Preto e Franca, já aplicam a extensão de 180 dias com resultados positivos para mães, crianças e famílias.

Benefícios da ampliação para 180 dias:

\* Saúde materno-infantil: maior tempo de recuperação da mãe, fortalecimento do vínculo mãe-bebê, incentivo à amamentação e prevenção de doenças infantis.

\* Desenvolvimento infantil: aumento das taxas de amamentação exclusiva, maior estímulo cognitivo e emocional nos primeiros meses de vida.

\* Benefícios sociais e econômicos: redução da rotatividade e afastamentos por doenças maternas ou infantis, maior valorização das servidoras municipais, incentivo à permanência no serviço público.

Sugestão de ação:

\* Elaborar projeto de lei para alteração do Estatuto dos Servidores Municipais, fixando



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

180 dias de licença-maternidade como regra geral, garantindo igualdade de direitos entre servidoras gestantes e fortalecendo políticas públicas de cuidado à infância.

A extensão da licença-maternidade é um investimento no futuro das crianças, na saúde das famílias e na valorização das servidoras públicas municipais, alinhando o município às melhores práticas nacionais e internacionais em proteção social e direitos da mulher.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

*Dalva Siqueira*

**Dalva Cristina Siqueira dos Santos  
Vereadora**